



BRASIL
BOLSA
BALCÃO

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL



AGENDA

Negociação e Pós Negociação

- Explicação do Modelo
- Arquivos e Mensagens
- Cadastro

Depositária

- Explicação do Modelo
- Arquivos e Mensagens

Empréstimo de Ativos

- Explicação do Modelo
- Arquivos e Mensagens

Sinacor

Transição Externa

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

NEGOCIAÇÃO E PÓS NEGOCIAÇÃO



NEGOCIAÇÃO E PÓS-NEGOCIAÇÃO

Contexto:

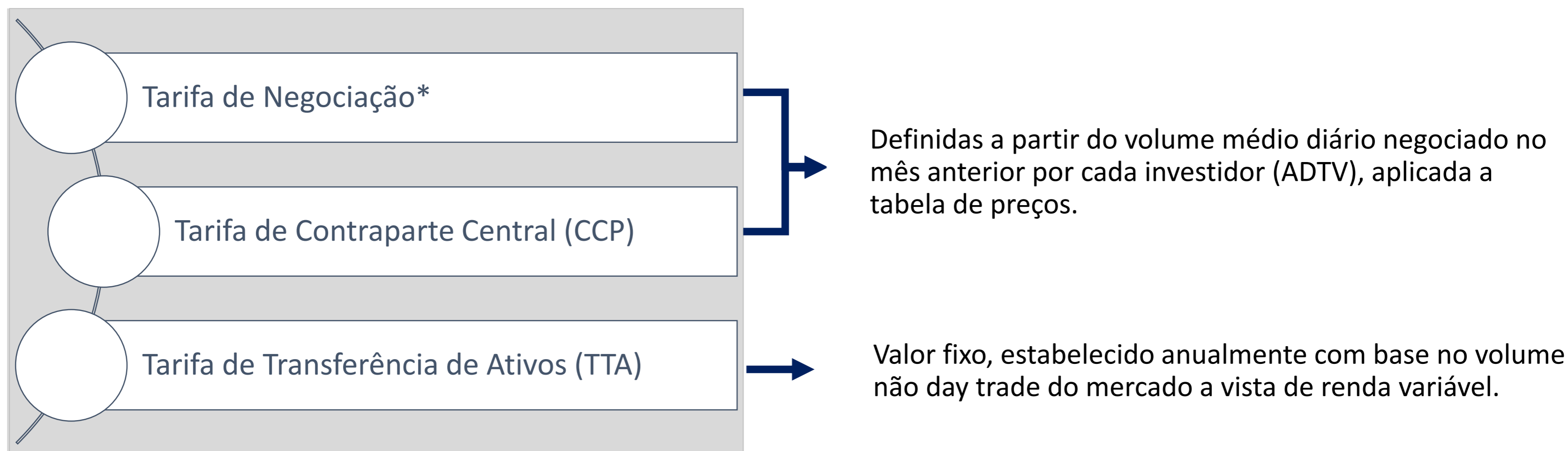
- Aumento significativo dos volumes negociados no mercado de ações.
- Compromisso B3 de compartilhamento dos benefícios de ganho de escala e alavancagem operacional.
- Incentivo ao aumento dos volumes negociados e expansão da base de clientes.

Principais mudanças:

- Tarifas menores para investidores com maiores volumes.
- Criação do Programa de incentivo para Grandes Day Traders
- Segmentação das tarifas por serviço prestado.

MODELO

Composto por três tarifas, na forma de porcentagem, aplicadas sobre o volume financeiro do comprador e vendedor.



*Exceto:

- Operações realizadas em leilão de fechamento: a tarifa de negociação será de 0,0084%
- Operações realizadas por investidores dos programas Grandes Day Trades e Formadores de Mercado que terão tabelas específicas

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE CENTRAL (CCP)

Definidas a partir do volume médio diário negociado no mês anterior por cada investidor (ADTV), aplicada a tabela de preços.

1º) Apuração do ADTV

- Calculado no último dia útil de cada mês;
- Considera todas as operações realizadas do último pregão do mês anterior ao penúltimo pregão do mês corrente;
- Somatória dos volumes financeiros alocados nos mercados a vista, fracionário, exercícios de opção de ações e OPA, dividido pela quantidade de pregões no período;
- Consolidação por investidor ou gestão, mediante declaração*;
- Não são consideradas para apuração do ADTV contas formadoras de mercado, contas erro e erro operacional.

2º) Cálculo das Tarifas

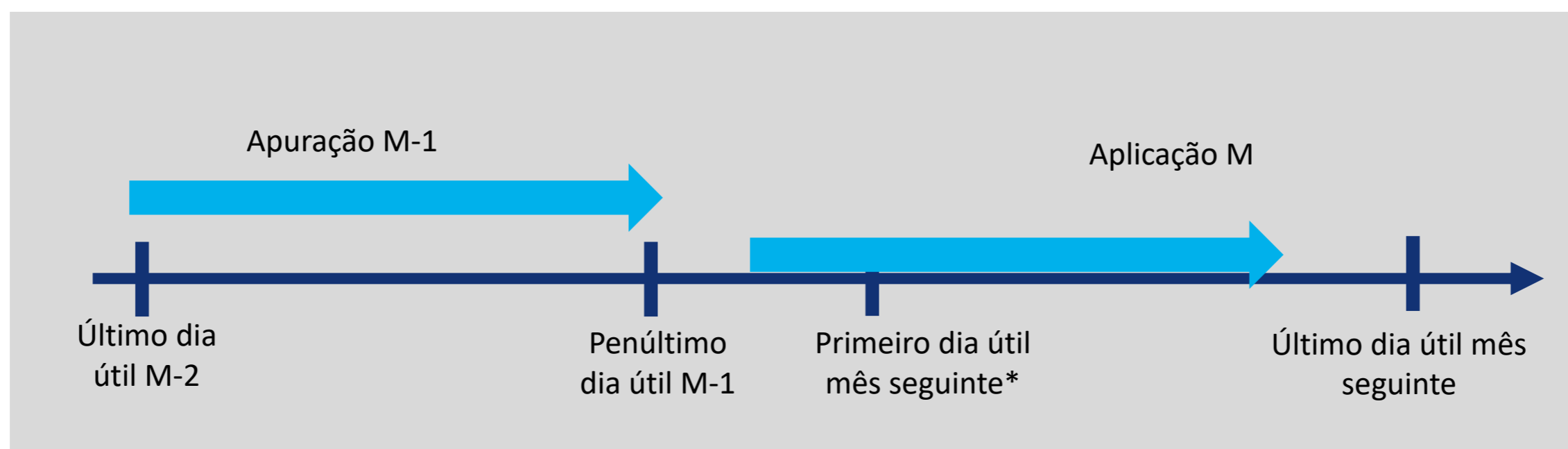
- Após apuração do ADTV, deve-se aplica-lo à tabela de preços de forma progressiva, encontrando-se a respectiva tarifa de negociação e a tarifa de CCP;
- As tarifas definidas serão aplicadas em todas as operações do mercado a vista de renda variável do mês seguinte.

*Declaração a ser detalhado em “Cadastro”

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE CENTRAL (CCP)

3º) Operações day trade

- Terão um percentual de redução sobre a tarifa de negociação e de CCP;
 - Definido pelo ADTV day trade mensal aplicado a respectiva tabela de forma progressiva (calculado similar ao ADTV mensal)
- A tarifa day trade é calculada aplicando-se a redução na tarifa normal.



*As tarifas serão enviadas ao mercado no 1º dia útil no mês (M).

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE CENTRAL (CCP)

Exemplo:

1º) Apuração do ADTV

$$ADTV_M = \frac{\sum_{\text{Último } DU_{M-2}}^{\text{Penúltimo } DU_{M-1}} \text{Volume Negociado (R\$)}}{\sum_{\text{Último } DU_{M-2}}^{\text{Penúltimo } DU_{M-1}} \text{Quantidade de Pregões}}$$



$$ADTV_M = \frac{920+925+975+850+900+930}{22} = \mathbf{250K}$$

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE CENTRAL (CCP)

2º) Cálculo das tarifas:

$$Tarifa = \frac{\min(ADTV, U_1) \times V_1 + \sum_{i=2}^n [\max(\min(ADTV, U_i) - U_{i-1}, 0) \times V_i] + \max((ADTV - U_n), 0) \times V_n}{ADTV}$$

De	Até	Tarifa de Negociação
0,00	100.000,00	0,00600%
100.000,01	200.000,00	0,00583%
200.000,01	1.000.000,00	0,00567%
1.000.000,01	20.000.000,00	0,00534%

*Não representa a tabela completa

$$Tarifa_{Negociação} = \frac{\min(250, 100) \times 0,00600\% + \sum_{i=2}^n [\max(\min(250, 200) - 100, 0) \times 0,00583\%] + \max(\min(250, 1.000) - 200, 0) \times 0,00567\%}{250}$$

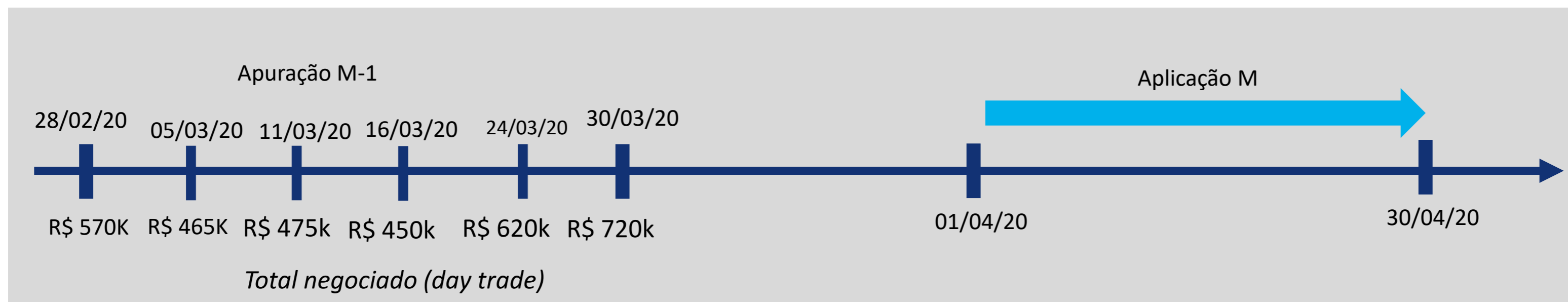
$$Tarifa_{Negociação} = \mathbf{0,00587\%}$$

➤ Os valores percentuais obtidos serão arredondados em sete casas decimais (cinco percentuais)

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE CENTRAL (CCP)

3º) Cálculo da tarifa day trade:

$$ADTV_M = \frac{\sum_{\text{Último } DU_{M-2}}^{\text{Penúltimo } DU_{M-1}} \text{Volume Day Trade (R\$)}}{\sum_{\text{Último } DU_{M-2}}^{\text{Penúltimo } DU_{M-1}} \text{Quantidade de Pregões}}$$



$$ADTV_{\text{Day Trade}} = \frac{3.300K}{22} = \mathbf{150K}$$

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE CENTRAL (CCP)

Cálculo do % de redução:

ADTV Mensal Day Trade (R\$)		% Redução
De	Até	
0,00	100.000,00	10,0%
100.000,01	500.000,00	13,0%
500.000,01	2.000.000,00	18,0%

*Não representa a tabela completa

$$\%Redução = \frac{\min(150,100) \times 10,0\% + \sum_{i=2}^{n=1} [\max(\min(150,500) - 100, 0) \times 13,0\%]}{150} = 11\%$$

➤ O percentual de redução será arredondado em duas casas decimais

Cálculo da tarifa de negociação day trade:

$$Tarifa_{Day\ Trade} = Tarifa_{Regular} \times (1 - \% Redução)$$

$$Tarifa_{Negociação\ Day\ Trade} = 0,00587\% \times (1-11\%) = \mathbf{0,00522\%}$$

➤ Os valores percentuais obtidos serão arredondados em sete casas decimais (cinco percentuais)

APLICAÇÃO TAXAS

EXEMPLO APLICAÇÃO TAXAS

Aplicação Mês Vigente

01/04/20



Operação Regular R\$ 100k

Operação Day Trade R\$ 200k

$$Tarifa_{Negociação} = 0,00587\%$$

$$Tarifa_{CCP} = 0,02091\%$$

$$Tarifa_{Negociação\ Day\ Trade} = 0,00522\%$$

$$Tarifa_{CCP\ Day\ Trade} = 0,01861\%$$

$$Tarifa_{Leilão\ de\ Fechamento} = 0,00840\%$$

$$Tarifa_{TTA} = 0,00260\%$$

Data	Tipo de Operação	Ativo	Natureza	Leilão de Fechamento	Volume	Tarifa de Negociação	Tarifa CCP	Tarifa TTA
01/04/2020	Regular	XYZ	Compra	Não	100.000,00	5,87	20,91	2,60
01/04/2020	Day Trade	XYZ	Compra	Sim	100.000,00	8,40	18,61	-
01/04/2020	Day Trade	XYZ	Venda	Não	100.000,00	5,22	18,61	-
Total - Regular					100.000,00	5,87	20,91	2,60
Total - Day Trade					200.000,00	13,62	37,22	0,00

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE CENTRAL (CCP)

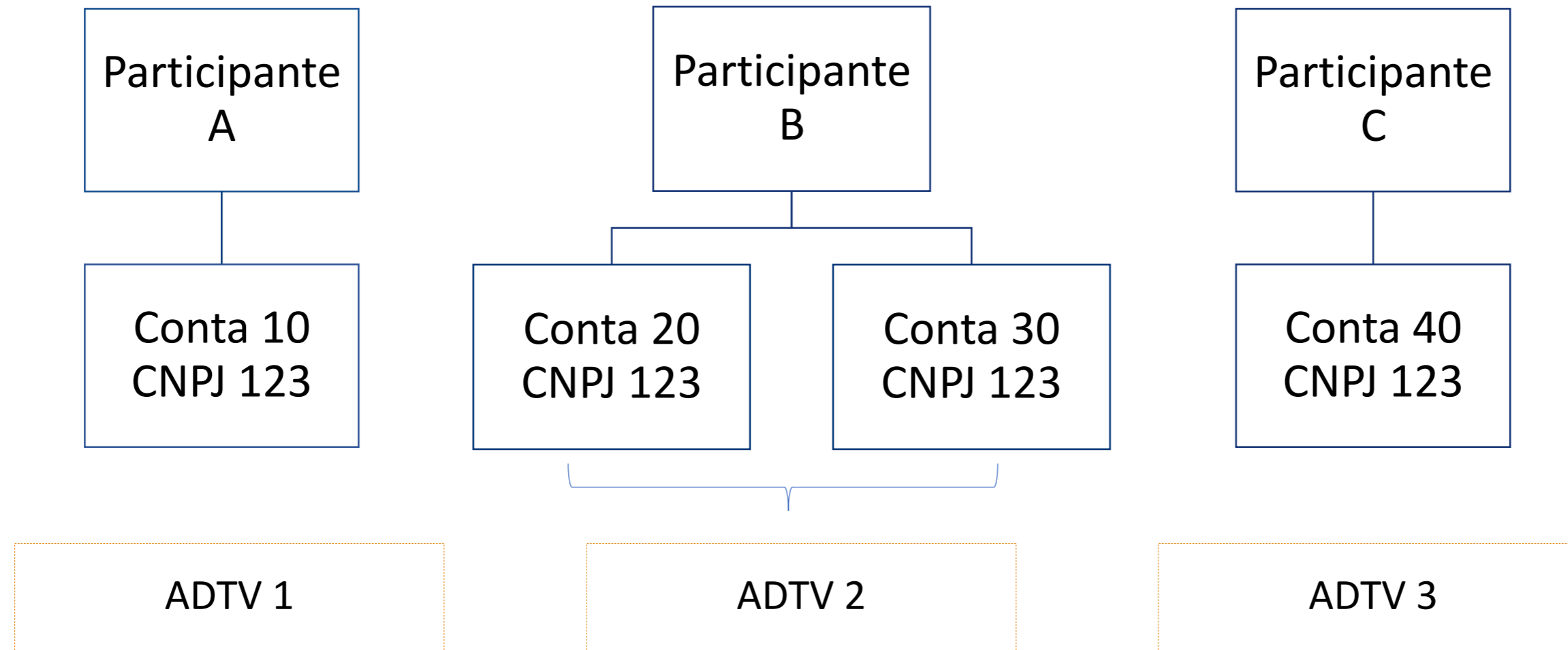
Consolidação do ADTV

- Os volumes financeiros das operações poderão ser consolidados por investidor/gestor independente do participante onde as alocações foram feitas.
- A regra *default*, ou seja, caso não haja manifestação, será a de consolidação de todas as contas finais de mesmo documento, dentro de um mesmo participante.
- Caberá ao investidor/gestor, mediante fluxo de cadastro, declarar o agrupamento e forma de consolidação de suas operações.

TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE (CCP)

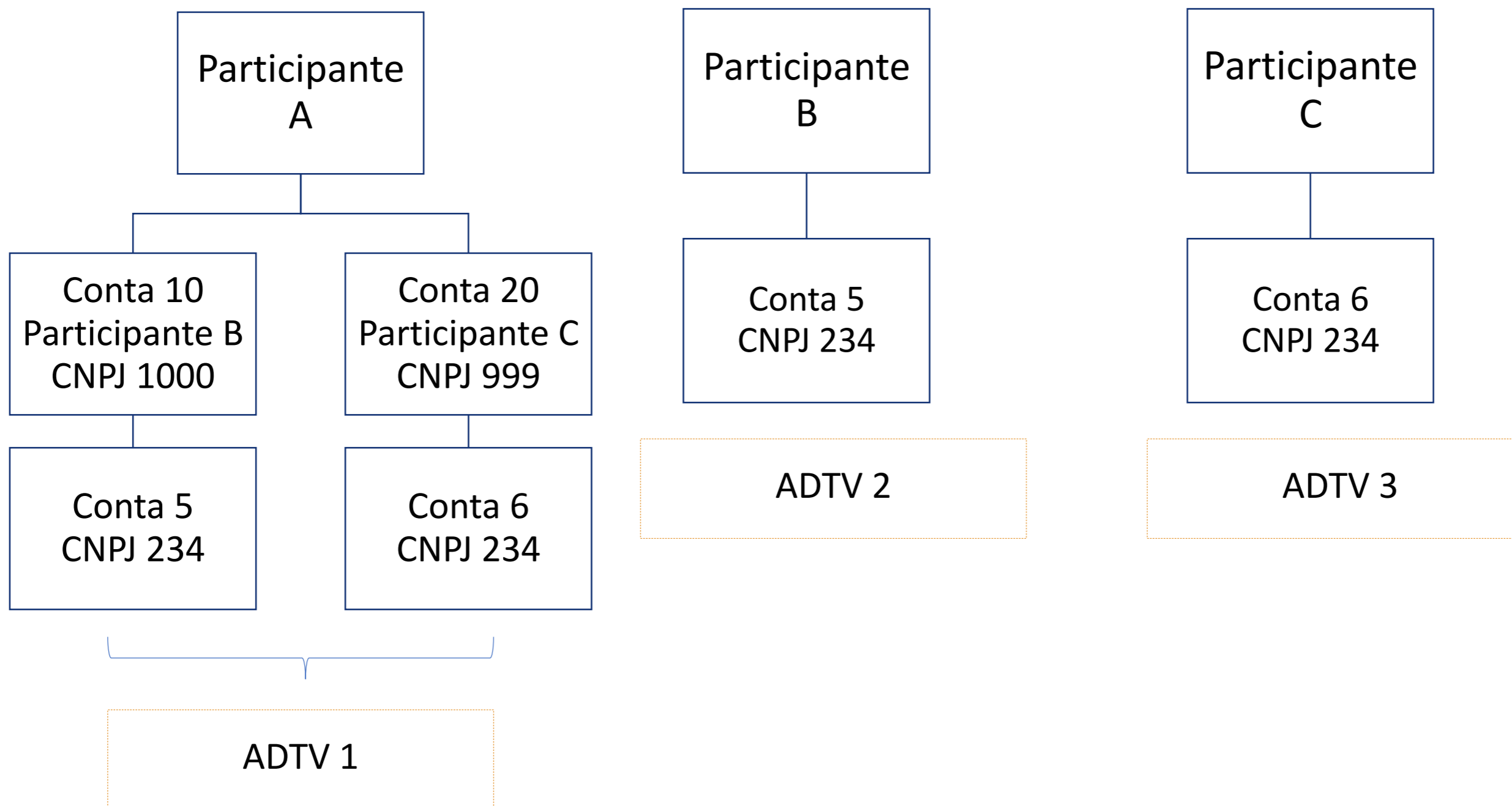
Exemplos:

i. Consolidação por documento dentro de um mesmo participante (PNP/PL) – Regra *default*



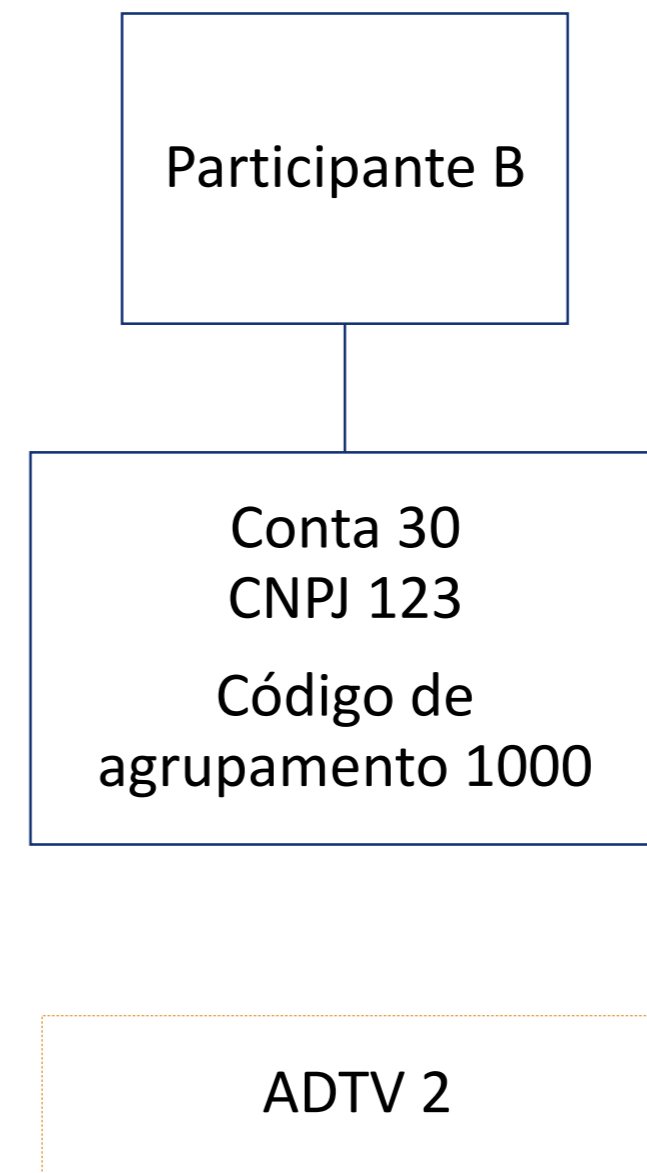
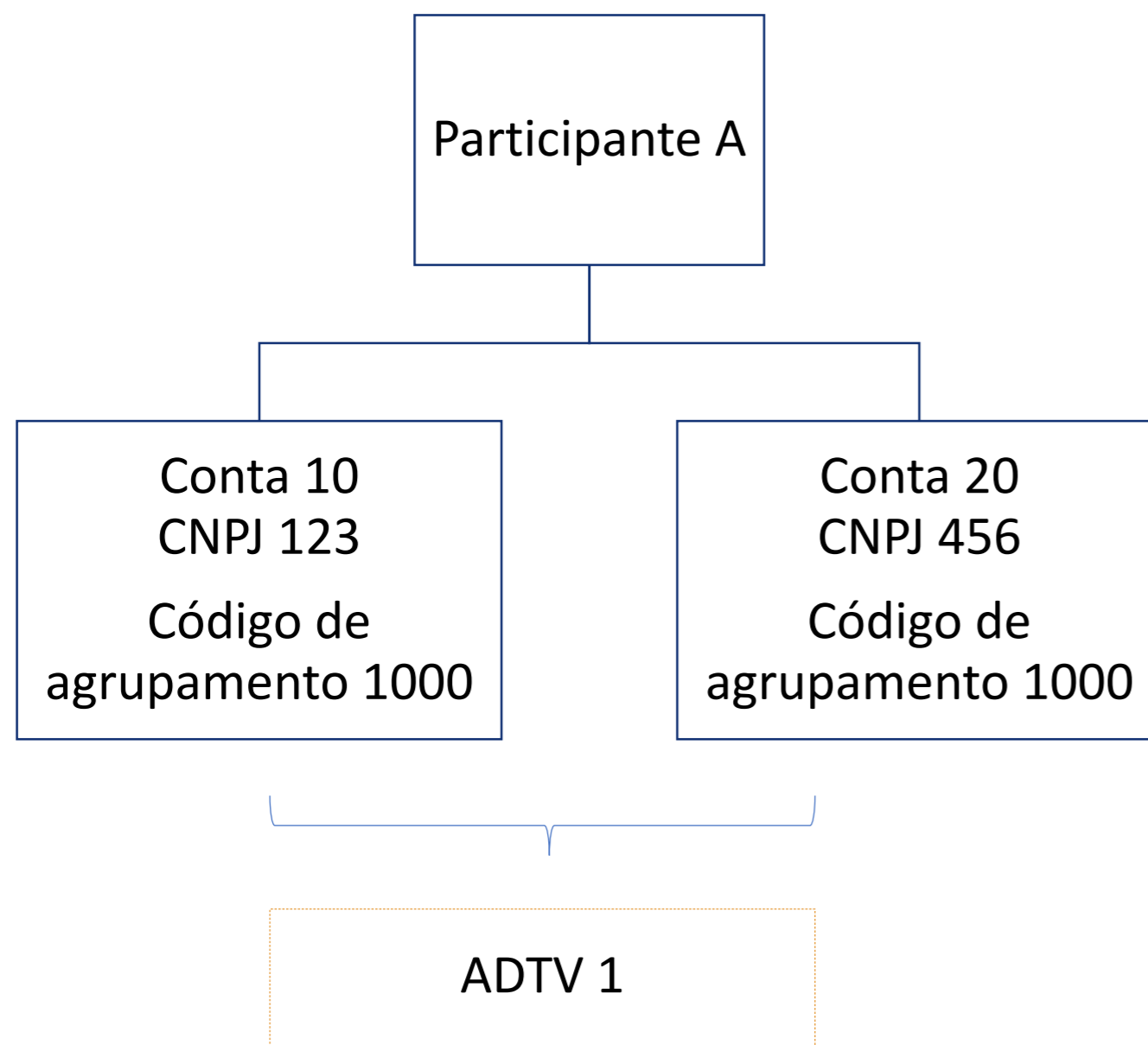
TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE (CCP)

ii. Consolidação de contas por conta e ordem – consolidação feita no documento da conta final – Regra *default*



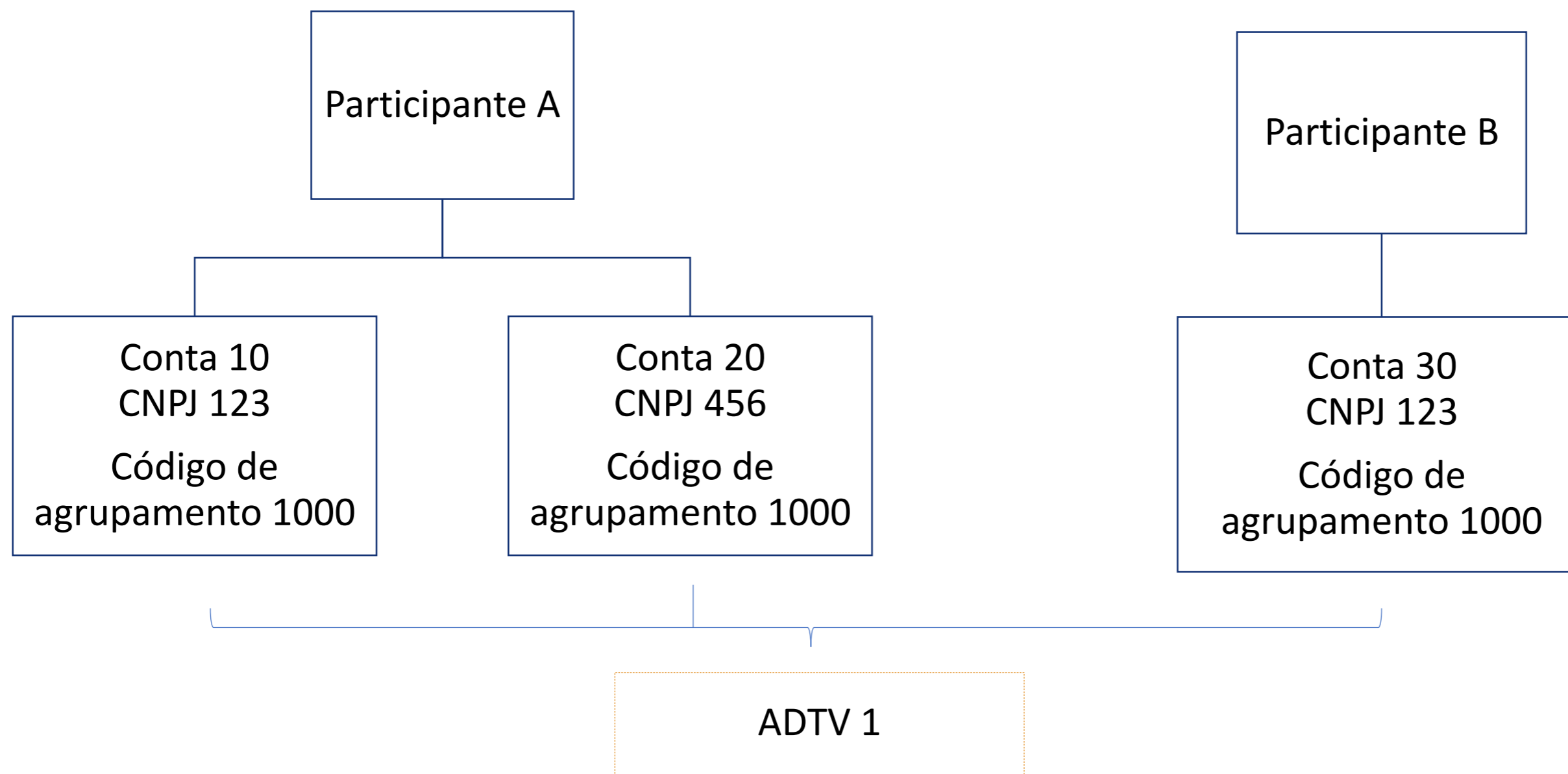
TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE (CCP)

iii. Consolidação por gestor – agrupamento por participante (PNP/PL)



TARIFA DE NEGOCIAÇÃO E TARIFA DE CONTRAPARTE (CCP)

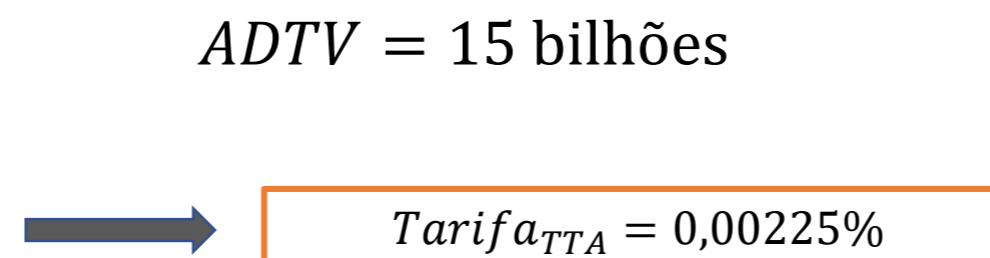
iv. Consolidação por gestor – agrupamento geral



TARIFA DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS (TTA)

- Valor fixo, estabelecido anualmente com base no volume não day trade do mercado a vista de renda variável, independentemente da entidade na qual a negociação tenha ocorrido (B3 ou outra plataforma de negociação que utilize o serviço de transferência entre comprador e vendedor da Central Depositária).
- O cálculo da tarifa será feito de forma regressiva na tabela e o valor aplicado no ano seguinte a todos os investidores.
- Operações day trade são isentas da Tarifa de Transferência de Ativos (TTA).

De	Até	Valor da TTA
0	12	0,00260%
12	16	0,00225%
16	20	0,00190%
20	24	0,00170%
24	28	0,00140%
Acima de 28		0,00135%



*A tarifa será enviada ao mercado mensalmente

GRANDES DAY TRADERS

- O Programa busca incentivar o aumento de liquidez através de incentivos tarifários, focando em investidores que negociam altos volumes em estratégias de day trade.
- É necessário que o investidor, através de seu participante, solicite a inclusão no Programa à B3.
- A aprovação e manutenção do investidor no Programa estão condicionados ao cumprimento dos requisitos mínimos que serão comunicados via Ofício Circular.

GRANDES DAY TRADERS

Metodologia de cálculo:

- A metodologia de cálculo do ADTV é similar ao dos demais investidores, porém considerando o volume das operações de todas as contas do documento aprovadas no Programa (e não por participante).
- Para cálculo das tarifas, deve-se considerar:
 - Operações não day trade – tabela de preços normal como demais investidores
 - Operações day trade – tabela de preços específica do Programa
- Caso o investidor descumpra o requisito mínimo de ADTV, este não terá acesso a tabela específica do Programa, sendo que todas as suas operações day trade serão tarifadas por um percentual fixo, independentemente do ADTV, por todo o mês seguinte.

ADTV Mensal Day Trade (R\$)			
De	Até	Tarifa de Negociação	Tarifa CCP
0,00	100.000.000,00	0,00600%	0,02400%

- *Período de carência:* até que o investidor tenha um mês completo de negociação após aprovação no Programa, a regra acima não será aplicada, mas sim a tabela usual do Programa.

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

ARQUIVOS E MENSAGENS

Negociação e Pós Negociação



ARQUIVOS E MENSAGENS - NEGOCIAÇÃO E PÓS NEGOCIAÇÃO

- **Alterações na mensagem bvmf.181 (mensagem contida no arquivo BVBG.072)**
 - Inclusão de participante e conta
 - Inclusão de indicador Grandes Day Traders
 - Alteração do nome da mensagem de “EquitiesFeePublicInformation” para “EquitiesFeeInformation”
 - Atualização de regras e criação de novos domínios
- **Novo envio da mensagem bvmf.181**
 - Por atualização
 - Alterações que impactam as informações enviadas no início do mês. Exemplo: investidor mude de grupo durante o mês
- **Novo arquivo BVBG.109 (bvmf.181)**
 - Mensal
 - Taxas de negociação e CCP vigentes de cada investidor com ADTV
- **Novo arquivo IMBARQ**
 - Divulgação do ADTV por cliente

* Uma única mensagem será utilizada em diferentes arquivos

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

CADASTRO



GERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CÓDIGO DE AGRUPAMENTO

1 - Código de Agrupamento:

No Cadastro o código de agrupamento será um novo tipo de documento, gerado em uma tela específica do SINCAD e atrelado automaticamente aos dados básicos do Gestor.

Para Gestores residentes o código de agrupamento será gerado a partir da indicação do CNPJ e para Gestores não residentes o código de agrupamento será gerado a partir do TAX ID, Código CVM e/ou Código 99.

Na geração deste tipo de documento será necessário informar também o tipo de agrupamento: 1- Por Participante ou 2- Por Documento.

2- Indicação do código de agrupamento aos respectivos investidores:

No Cadastro o “código de agrupamento” será atribuído aos respectivos investidores através do novo tipo de Perfil 27- Agrupamento de Equities, que será criado no SINCAD.

E a inclusão deverá ser realizada direto na conta do investidor via tela ou arquivo (BVBG001 ou BVG003).

Uma vez incluído em uma das contas do investidor, esse tipo de perfil replicará automaticamente para todas as contas de todos os participantes que esse investidor possui no sistema.

GERAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CÓDIGO DE AGRUPAMENTO

i. Para os investidores PJ Residentes / PJ Não Residentes:

A inclusão do Perfil de Agrupamento de Equities deverá ser realizada através do Custodiante (PJ Não Residentes) ou PNP/PL (PJ Residentes) direto na conta do investidor.

Para estes tipos de investidores, o perfil terá as seguintes informações:

- Código de Agrupamento (gerado para o Gestor)
- Tipo de Agrupamento (1- Por Participante ou 2- Por Documento— preenchido automaticamente conforme informação gravada no documento do Gestor).

ii. Para investidores que não possuem Agrupamento por Gestor:

Os investidores poderão optar pelo tipo de agrupamento para fins de Tarifação e autorizar previamente a divulgação desta informação através do PNP no qual está cadastrado.

Para estes tipos de investidores, o perfil terá apenas a informação :

Tipo de Agrupamento, onde deverá ser selecionado no momento da inclusão do perfil umas das opções: 1- Por Participante ou 2- Por Documento.

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

CENTRAL DEPOSITÁRIA



CENTRAL DEPOSITÁRIA – NOVO SISTEMA DE TARIFAÇÃO

- Agentes de Custódia terão acesso a um novo sistema desenvolvido pela B3 para controle e consulta dos lançamentos financeiros de tarifação da Central Depositária de Renda Variável.
- O novo sistema absorverá a maior parte dos lançamentos financeiros que atualmente são feitos no sistema CLF.

CENTRAL DEPOSITÁRIA – 10 TARIFAS NO ESCOPO DO NOVO SISTEMA

- **Tarifa mensal de manutenção de conta sem saldo ou movimento**
- **Tarifa sobre volume em custódia**
- **Tarifa sobre processamento de proventos financeiros**
- **Tarifa de transferência com troca de titularidade**
- **Tarifa de custódia de ouro**
- **Tarifa de voto à distância**
- **Tarifa de informativos impressos**
- **Tarifa de protocolo de ETF**
- **Tarifa de SOG (Registro/Permanência)**
- **Tarifa de retirada de ativos**

CENTRAL DEPOSITÁRIA – NOVO SISTEMA DE TARIFAÇÃO – 3 MODELOS DE COBRANÇA

Lançamentos diários de tarifas

Novo sistema

- Tarifas da Central Depositária
- Somente tarifação de agentes de custódia
- Cobrança por compensação com proventos recebidos
- Novo arquivo BVBG.110.01

Lançamentos mensais de tarifas

Novo sistema

- Tarifas da Central Depositária
- Somente tarifação de agentes de custódia
- Cobrança por mensageria STR na terceira 2ª feira do mês (LTR0001)
- Novo arquivo BVBG.111.01

CLF

- Tarifas do Tesouro Direto
- Tarifas do Imercado
- Tarifa de acesso ao Terminal de Negociação de BTB
- Cobrança por Boleto Bancário na terceira 2ª feira do mês
Permanecem nos arquivos posicionais TXT atuais: CMDF, CCBD, CCBA, CCBM

Lançamentos por evento solicitado

Novo sistema

- Tarifa de retirada de ativos
- Somente tarifação de agentes de custódia
- Cobrança por mensageria STR a cada evento solicitado (LTR0001)
- Novo arquivo BVBG.110.01

CENTRAL DEPOSITÁRIA - LANÇAMENTOS DIÁRIOS DE TARIFAS

Nesse modelo as tarifas devidas serão apuradas numa base diária e descontadas dos proventos recebidos conforme tipo do investidor.

Pessoa Física Residente

- Tarifa sobre volume em custódia
- Tarifa de custódia de ouro
- Tarifa de transferência com troca de titularidade
- Tarifa sobre processamento de proventos financeiros

Pessoa Jurídica Residente

- Tarifa sobre processamento de proventos financeiros

Investidores não residentes

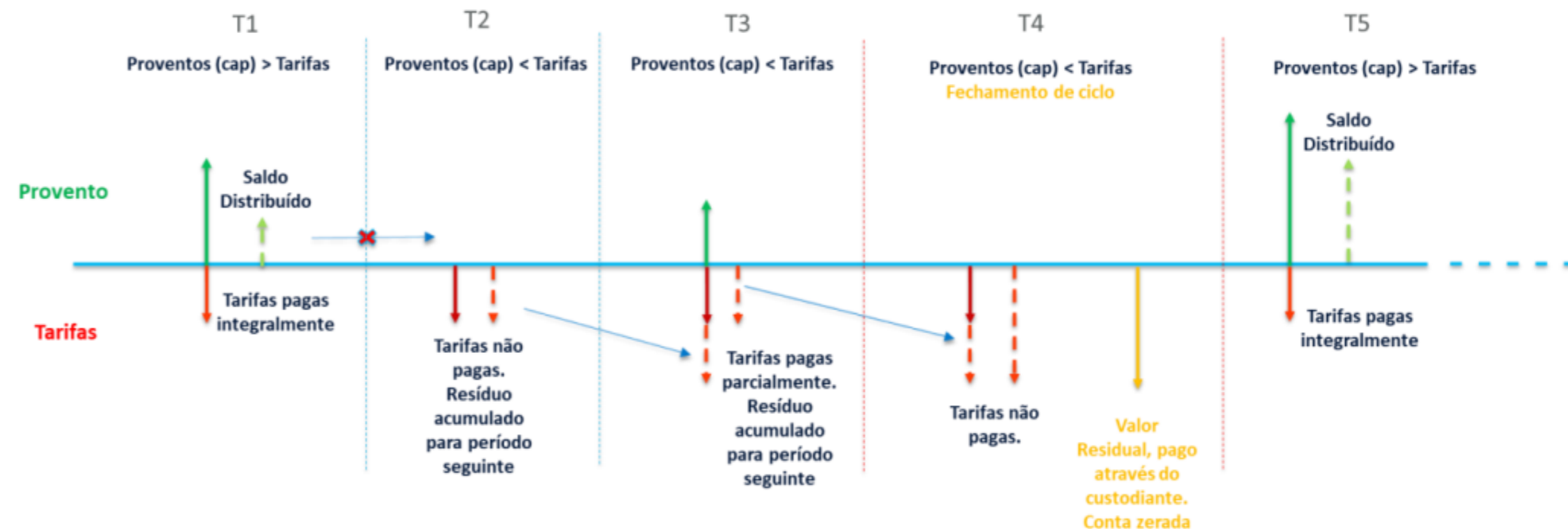
- Tarifa sobre processamento de proventos financeiros

CENTRAL DEPOSITÁRIA - LANÇAMENTOS DIÁRIOS DE TARIFAS

Pessoa Física Residente

- Tarifa sobre volume em custódia
- Tarifa de custódia de ouro
- Tarifa de transferência com troca de titularidade
- Tarifa sobre processamento de proventos financeiros

- Tarifas sobre volume em custódia } calculadas diariamente e acumuladas utilizando o mecanismo de conta gráfica
- Tarifa de custódia de ouro }
- Tarifas de transferência para diferente titularidade } calculada quando do fato gerador e acumulada utilizando mecanismo de conta gráfica.
- Tarifa sobre proventos financeiros } provisionada na conta gráfica desde a data de atualização de custódia, e efetivada apenas na data de pagamento do provento.

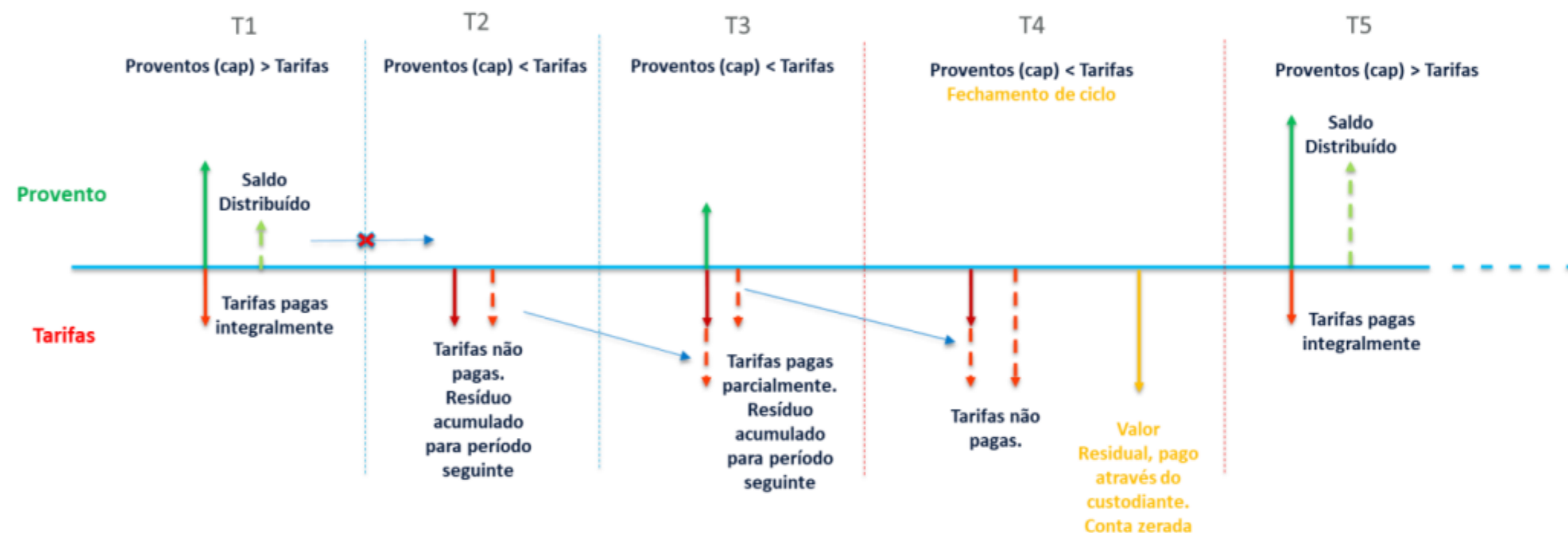


CENTRAL DEPOSITÁRIA - LANÇAMENTOS DIÁRIOS DE TARIFAS

Pessoa Física Residente

- Tarifa sobre volume em custódia
- Tarifa de custódia de ouro
- Tarifa de transferência com troca de titularidade
- Tarifa sobre processamento de proventos financeiros

- Percentual limite (cap) de utilização dos proventos financeiros para compensação da conta gráfica: 10%
- Se o cap do provento for menor que o total devido:
 - Primeiro será descontada a tarifa de processamento do provento
 - Em seguida será abatido o saldo da conta gráfica, sempre do lançamento mais antigo para o mais recente
- O fim do ciclo anual de cobrança será no último dia útil do mês de Maio. Nessa data todo o saldo devedor da conta gráfica de cada conta de custódia será lançado na cobrança mensal de Junho do agente de custódia.



CENTRAL DEPOSITÁRIA - LANÇAMENTOS DIÁRIOS DE TARIFAS

Pessoa Jurídica Residente

- Tarifa sobre processamento de proventos financeiros

Investidores Não Residentes

- Tarifa sobre processamento de proventos financeiros

- Para PJ residentes e INR apenas a tarifa sobre proventos financeiros será descontada do próprio provento pago, não se aplicando o modelo de desconto de saldo devedor de conta gráfica.

CENTRAL DEPOSITÁRIA - LANÇAMENTOS MENSAIS DE TARIFAS

Nesse modelo as tarifas devidas serão processadas mensalmente, sempre na virada do último dia útil do mês para o primeiro dia útil do mês seguinte. A cobrança passará a ser por mensageria, permanecendo na terceira 2ª feira do mês seguinte.

Pessoa Física Residente

- Tarifa mensal de manutenção de conta sem saldo ou movimento
- Tarifa de voto à distância
- Tarifa de informativos impressos
- Tarifa de Protocolo de ETF
- Tarifa de SOG (Registro/Permanência)

Pessoa Jurídica Residente

- Tarifa sobre volume em custódia
- Tarifa de custódia de ouro
- Tarifa de transferência com troca de titularidade
- Tarifa mensal de manutenção conta sem saldo ou movimento
- Tarifa de voto à distância
- Tarifa de informativos impressos
- Tarifa de protocolo de ETF
- Tarifa de SOG (Registro/Permanência)

Investidores não residentes

- Tarifa sobre volume em custódia
- Tarifa de custódia de ouro
- Tarifa de transferência com troca de titularidade
- Tarifa mensal de manutenção conta sem saldo ou movimento
- Tarifa de voto à distância
- Tarifa de informativos impressos
- Tarifa de protocolo de ETF
- Tarifa de SOG (Registro/Permanência)

CENTRAL DEPOSITÁRIA - LANÇAMENTOS POR EVENTO SOLICITADO

Nesse modelo a tarifa será devida sempre que houver uma solicitação por parte do Agente de Custódia. Essa cobrança será feita por mensageria no próprio dia do fato gerador, com uma mensagem para cada solicitação realizada.

Pessoa Física Residente

- Tarifa de retirada de ativos

Pessoa Jurídica Residente

- Tarifa de retirada de ativos

Investidores não residentes

- Tarifa de retirada de ativos

CENTRAL DEPOSITÁRIA – TARIFAS NOVAS OU ALTERADAS

As tarifas abaixo listadas são aquelas que estão sendo criadas ou que serão alteradas na migração para o novo sistema de tarifação da Central Depositária:

- **Tarifa de mensal de manutenção de conta**
- **Tarifa sobre volume em custódia**
- **Tarifa sobre processamento de proventos financeiros**
- **Tarifa de retirada de ativos**

CENTRAL DEPOSITÁRIA – TARIFA MENSAL DE MANUTENÇÃO DE CONTA

Tarifa Mensal de Manutenção de Conta com Saldo ou Movimento

- Tarifa mensal cobrada sobre todas as contas ativas com saldo no último dia útil do mês ou qualquer movimento de custódia ao longo do mês.
- **Esta tarifa será ZERADA.**

Tarifa Mensal de Manutenção de Conta sem Saldo ou Movimento

- Tarifa mensal cobrada sobre todas as contas ativas que não tiveram saldo no último dia útil dos últimos 48 meses ou não tiveram qualquer movimento de custódia nos últimos 48 meses (cobrada portanto a partir do 49º mês, mesma regra atual).
- Esta tarifa será mantida no valor mensal atual de R\$ 7,63 (podendo ser ajustada anualmente pelo IPCA conforme Ofício Circular).
- Estarão isentas dessa tarifa as contas obrigatórias criadas pelo sistema Sincad para cada Agente de Custódia.

CENTRAL DEPOSITÁRIA – TARIFA SOBRE VOLUME EM CUSTÓDIA

- Aplicada DIARIAMENTE sobre ativos custodiados conforme tabela de cobrança abaixo, de forma PROGRESSIVA.

Valor em Custódia:

$$\sum_{1}^{n} Qtd\ n * Preço\ Médio\ n$$

n ativos em custódia

Exemplo:

Valor em custódia na conta: R\$145.785,46

0,05000% a.a. * R\$ 100.000,00 + 0,04000% a.a. * R\$ 45.785,46

O resultado em reais será arredondado na sétima casa decimal.

Valor em custódia (R\$)		Tarifa sobre volume em custódia
De	Até	% a.a. com 5 casas decimais
R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	0,05000%
R\$ 100.000,01	R\$ 200.000,00	0,04000%
R\$ 200.000,01	R\$ 300.000,00	0,02000%
R\$ 300.000,01	R\$ 1.700.000,00	0,01300%
R\$ 1.700.000,01	R\$ 17.000.000,00	0,00720%
R\$ 17.000.000,01	R\$ 170.000.000,00	0,00320%
R\$ 170.000.000,01	R\$ 1.700.000.000,00	0,00250%
R\$ 1.700.000.000,01	R\$ 17.000.000.000,00	0,00150%
Acima de R\$ 17.000.000.000,00		0,00050%

• Isenção:

- Investidores cujo saldo diário, calculado pela fórmula $[\sum_{Conta\ 1}^{Conta\ n} \sum_i^n Qtd_i * Preço_i]$, é menor que R\$20.000,00
- Para cálculo da isenção serão consideradas todas as contas de um mesmo CPF por Agente de Custódia.

CENTRAL DEPOSITÁRIA – TARIFA SOBRE PROCESSAMENTO DE PROVENTOS FINANCEIROS

- Aplicada por evento e por ativo em custódia sobre o valor financeiro brutos dos seguintes proventos em dinheiro:

- DIVIDENDOS
- JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPIO
- RENDIMENTOS
- BONIFICAÇÃO EM DINHEIRO
- RENDIMENTOS LÍQUIDOS

Tarifa sobre o Processamento de Proventos Financeiros	Valor Máximo
0,12%	R\$5.000,00

Exemplo:

Valor bruto de dividendo: R\$932,49

$0,12\% * R\$ 932,49 = R\$ 1,1189880$

Investidor receberá: $R\$ 932,49 - R\$1,1189880 = R\$ 931,3710120$

O valor a ser pago em reais será arredondado na segunda casa decimal: R\$931,37

- O valor máximo não será aplicado em contas utilizadas para programas de DR de empresas brasileiras para negociação no exterior.

- **Isenção:**

- Investidores cujo saldo diário, calculado pela fórmula $[\sum_{Conta\ 1}^{Conta\ n} \sum_i^n Qtd_i * Preço_i]$, é menor que R\$20.000,00
- Para cálculo da isenção serão consideradas todas as contas de um mesmo CPF por Agente de Custódia.
- A data base para cálculo da isenção da tarifa será relativa aos saldos na data de atualização de custódia do provento.

CENTRAL DEPOSITÁRIA – TARIFA DE RETIRADA DE ATIVOS

- Aplicada sobre o valor financeiro do protocolo de retirada: (*Qtd retirada * Preço Médio D-1*)
- Da mesma forma que é feito na transferência de ativo para diferente titularidade o agente de custódia deverá declarar o motivo da retirada ao sistema CAC

Tarifa sobre Retirada

0,0067%

➤ **Motivos isentos da tarifa sobre retirada**

- Cancelamento de listagem - Retirada geral
- Ativos não vendidos em oferta de distribuição pública
- Evento corporativo (ex.: conversão, exercício de subscrição)
- Ordem judicial
- Integralização de cotas

➤ **Motivos com cobrança de tarifa sobre retirada**

- Retirada de ouro – entrega física
- Venda de ativo no ambiente escritural
- Herança
- Doação
- Outros

Exemplo:

Financeiro da retirada dos ativos: R\$ 1.295.458,63

$0,0067\% * R\$ 1.295.458,63 = R\$ 86,7957282$

O valor a ser pago em reais será arredondado na segunda casa decimal: R\$ 86,80

CENTRAL DEPOSITÁRIA – DEMAIS TARIFAS MIGRADAS SEM ALTERAÇÃO

As tarifas abaixo listadas serão migradas para o novo sistema, porém sem mudanças de regras e fórmulas:

- **Tarifa de custódia de ouro**
- **Tarifa de transferência com troca de titularidade**
- **Tarifa de voto à distância**
- **Tarifa de informativos impressos**
- **Tarifa de protocolo de ETF**
- **Tarifa de SOG (Registro/Permanência)**

Será extinta a Tarifa sobre Programa de ADR.

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

**ARQUIVOS E
MENSAGENS**
Central Depositária

[B]³
BRASIL
BOLSA
BALCÃO



CENTRAL DEPOSITÁRIA

- **Serão criados dois novos arquivos (BVBG.110 e BVBG.111), que conterão a mesma mensagem (bvmf.232)**
- **Novo arquivo – BVBG.110 (bvmf.232)**
 - Enviado diariamente
 - Detalhamento por conta de custódia das tarifas de lançamentos diários e das tarifas por evento solicitado
- **Novo arquivo – BVBG.111 (bvmf.232)**
 - Enviado mensalmente
 - Detalhamento por conta de custódia das tarifas de lançamentos mensais
- **Arquivos CMDF, CCBD, CCBM, CCBA**
 - Permanecem inalterados, porém conterão apenas com os lançamentos de tarifação do Tesouro Direto, Imercado e de acesso ao terminal de negociação do BTB
 - As tarifas migradas para o novo sistema de tarifação não terão seus lançamentos replicados nos arquivos atuais
- **Mensagem LTR0001**
 - Será utilizada para a cobrança das tarifas mensais da Central Depositária de Renda Variável, e também para a tarifa de retirada de ativos
 - Essa mensagem já é utilizada atualmente pela B3 para a cobrança mensal das tarifas do segmento de Balcão da B3 (Cetip UTVM)

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

EMPRÉSTIMO DE ATIVOS



EMPRÉSTIMO DE ATIVOS

- Política aplicável a todas as operações de empréstimo de renda variável
- Serão 2 tarifas: Negociação e Pós-Negociação
- Baseadas no modo de negociação e taxa do contrato, com aplicação de *floor* e *cap*
 - Em caso de renovações, as características do modo de negociação do contrato original serão consideradas
- Cobradas apenas do tomador

Tarifa em reais (LF)

$$(2) LF = Q * C * \left\{ \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{\frac{n}{252}} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

LF = valor a ser pago, no período, em reais;

Q = quantidade de ativos;

C = cotação do ativo-objeto, conforme estabelecido no contrato;

i = tarifa, em bps/ano, conforme definido na fórmula (1);

n = número de dias úteis compreendidos no período entre a data da entrega do ativo (exclusive) e a data de liquidação pelo saldo líquido multilateral (inclusive).

Tarifa Percentual

$$(1) i = \text{mín}(\text{máx}(\alpha * \text{Taxa contrato}, \text{Floor}), \text{Cap})$$

Onde:

i: tarifa, em bps/ano, a ser aplicada sobre volume e prazo do contrato, conforme fórmula(2);

α: percentual de custo, variável de acordo com o segmento de mercado e modo de negociação do contrato;

Taxa contrato: taxa negociada entre doador e tomador;

Floor: tarifa mínima, em bps/ano;

Cap: tarifa máxima, em bps/ano.

EMPRÉSTIMO DE ATIVOS

Ativos de Renda Variável		Negociação			Pós- Negociação		
Mercado	Negócio	α	Floor (bps/ano)	Cap (bps/ano)	α	Floor (bps/ano)	Cap (bps/ano)
Negociação	Normais	2,0%	0,25	10	18,0%	2,25	90
Eletrônica	Diretos	2,5%	0,5	12,5	22,5%	4,50	112,5
Balcão	Registro	N/A	N/A	N/A	30,0%	5,00	150
Compulsório		4,0%	2	25	36,0%	18,00	225

- **Negociação Eletrônica:** mercado no qual são negociados e registrados contratos padronizados, conforme especificações da B3.
- **Balcão:** mercado no qual são registrados contratos conforme especificação das partes envolvidas.
- **Negócio normal:** negociação efetuada inteiramente no book.
- **Diretos:** negociação efetuada fora do book, em que o participante atua como doador e tomador.
- **Compulsório:** contrato gerado automaticamente pela B3 para cobrir falha de entrega.

EMPRÉSTIMO DE ATIVOS

Terminais de Negociação B3

- O terminal disponibilizado pela B3 será cobrado mensalmente, exceto perfis de usuário exclusivos de:
 - Registro
 - Autorização – carrying e custodiante
- O cálculo da cobrança será feito de acordo com o número de perfis ativos por instituição (Sell Side e Buy Side) e cobrado via boleto bancário.
- Os participantes poderão consultar o extrato das cobranças no próprio terminal de negociação.

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

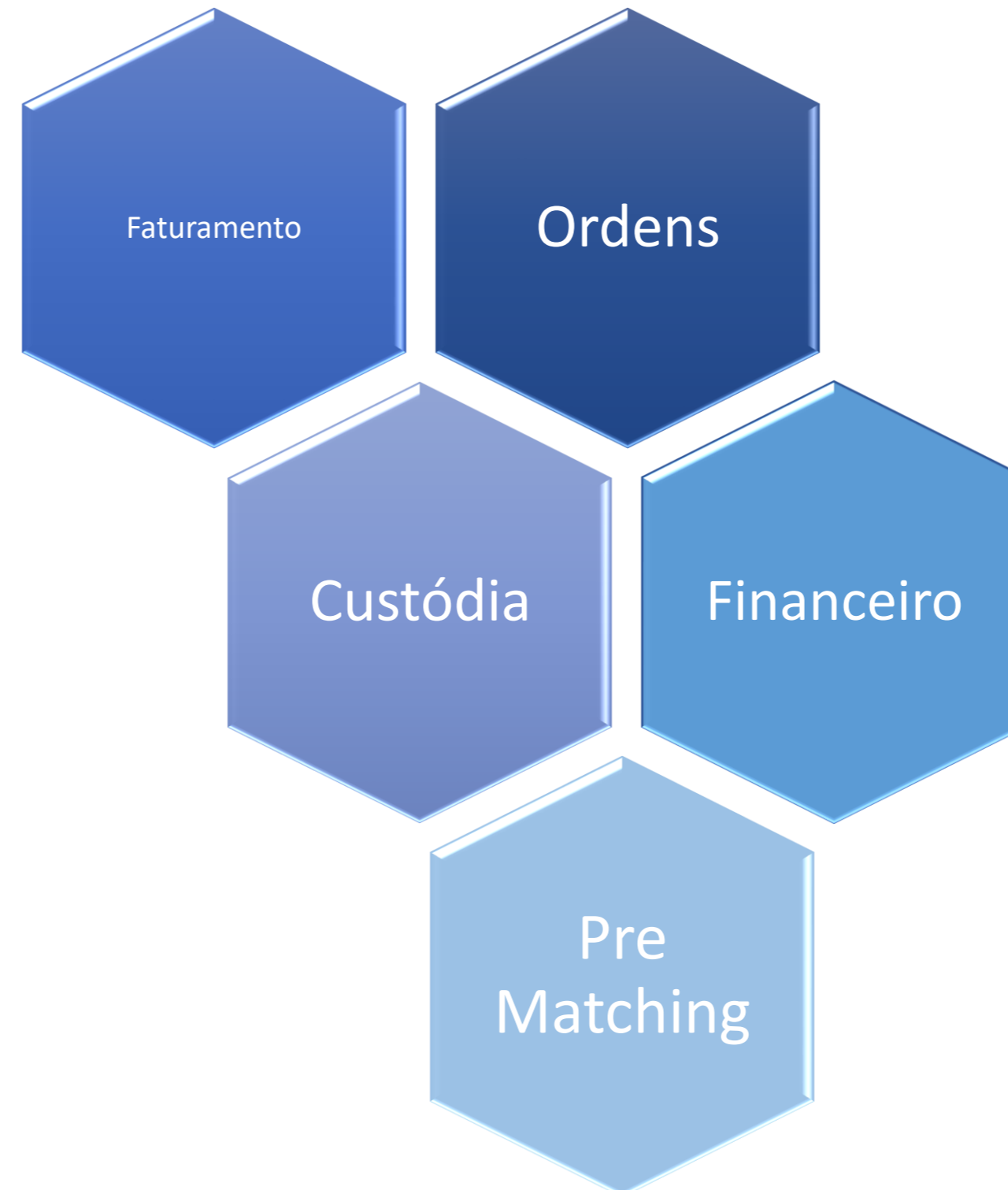
SINACOR

[B]³
BRASIL
BOLSA
BALCÃO



SINACOR

ADEQUAÇÕES



SINACOR

FATURAMENTO

• Cálculo a Vista

- Regras simplificadas
- Tarifa TTA
- Aplicação de descontos

Arquivo de Custos BVBG.072

- ✓ Transparente

TTA tarifa de transferência de ativos

- ✓ Tratamento da tarifa no financeiro

Novos

✓ Arquivo de Custos Negociação

Importação Mensal

✓ Mensagem

Tratamento Intraday

Novos entrantes e alterações cadastrais

✓ Tela

Apresentará dados do arquivo e mensagem. Permite consulta e alteração

• Demais adequações

- ✓ Relatórios que contem tarifas, recebem campo TTA

Exemplos:

- Nota de Corretagem

- ✓ Arquivos

- Arquivos exportados que contem tarifas, recebem campo TTA

Exemplos:

- FINA
- Nota XML

- ✓ Corretagem ALL IN

- Passa a considerar a tarifa TTA em sua composição

SINACOR

ORDENS

• Adequações

- ✓ Relatórios que contem tarifas, recebem campo TTA, Exemplos:
 - Confirmação de Operações
- ✓ Arquivos
 - Arquivos exportados que contem tarifas, recebem campo TTA Exemplos:
 - Confirmação XML
- ✓ PN x PNP
 - Reflexo da tarifa de desconto
- ✓ Mensageria iMercado
 - Fluxos de envio de Nota de corretagem e financeiro recebem o campo TTA

FINANCEIRO

• Integrações

- ✓ As integrações entre para os módulos financeiros recebem a tarifa TTA na composição
- ✓ A integração Contábil recebe novo evento para tarifa TTA
- ✓ Mensageria iMercado
 - Os fluxos que trafegam financeiro recebem a tarifa TTA, exemplos:
 - Pré-matching

CUSTÓDIA

• Adequações

- ✓ Tratar novo(s) arquivo(s) disponibilizados pela B3
- ✓ Apresentará as informações em tela e relatórios

TARIFAÇÃO DO MERCADO A VISTA DE RENDA VARIÁVEL

TRANSIÇÃO EXTERNA

[B]³
BRASIL
BOLSA
BALCÃO



TRANSIÇÃO EXTERNA



A Transição Externa (TE) acompanha o mercado durante todo o período do projeto:

Atualiza, conforme o andamento do projeto, os materiais no site.

b3.com.br/clientes



Acompanha a prontidão de todo o mercado, bem como, os testes em certificação

Declaração de Prontidão | Certificação



Compartilha a visão do mercado com a equipe do projeto e a diretoria da B3 para tomadas de decisão.

Report dos indicadores do mercado



Está à disposição para esclarecer eventuais dúvidas técnicas e dia a dia do projeto.

Calls e Vídeo Conferências



A TE encaminhará um e-mail para todos os pontos focais deste projeto solicitando que, após a análise da documentação, compartilhem conosco a sensibilidade sobre pontos fundamentais. Com base nestas informações, a equipe do projeto e a diretoria da B3 construirão o cronograma.



BRASIL
BOLSA
BALCÃO

Obrigado